



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 10/92

Em 11 de fevereiro de 19 92

Autor Vereadora Maria Lopes Barbosa

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-6057

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Marcos Aurélio de Almeida Pinto)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA
 para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 25 de 02 19 92
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 09 de 11
 de 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 12
 de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
 de 19 _____.

S. S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____
 _____ Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

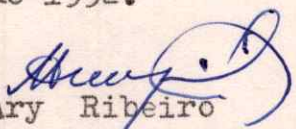
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AUTORA. M^a Lopes Barbosa
PROJETO DE LEI Nº 10/92


Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 10/92, de autoria da vra. M^a Lopes Barbosa, que faz denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura denominar de MARCOS AURELIO DE ALMEIDA PINTO, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria está dentro das exigências constitucionais e jurídicas, com uma boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 26 de julho de 1992.


Ary Ribeiro
Presidente-relator


Maciel V. Batista
secretário

Aristoteles Agra
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 10/92

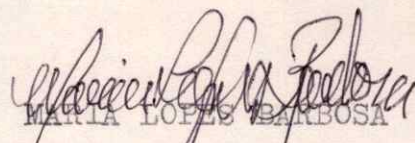
FAZ DENOMINAÇÃO DE NOME
DE RUA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de MARCOS AURÉLIO DE ALMEI-
DA PINTO, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de
Félix Araújo", em 11 de fevereiro de 1992.


MARIA LOPES BARBOSA
Vereadora

JUSTIFICATIVA (EM ANEXO):



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

JUSTIFICATIVA :

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, filho de Nourival de Almeida Pinto e Laura de Brito Almeida. Estudou nos colégios: CACILDIVA, SESI E ESTADUAL DA PRATA (concluindo o curso de contabilidade) tendo estudado também no integrado da Furne.

Foi um rapaz alegre, muito católico adorando ir ao convento das Clarises. Era amigo, feliz e acreditava muito no futuro, era também muito inteligente, sempre passou em concursos Públicos e Federais, mas nunca chegou a exercer nos trabalhos, devido a gravidade do seu problema de saúde. Gostava de viajar e de participar de encontros de Jovens.

MARCO foi em toda sua vida um exemplo de filho e de amigo.

Nasceu em 03 de maio de 1968 e faleceu no dia 08 de fevereiro de 1992.


AUTORA